



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP N° 46, de 8 de novembro de 1982

*Aprova Nova Tabela de Valores Ideais – Ramo
Automóveis (Circular SUSEP n° 23/74)*

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP n° 001.6978/82;

RESOLVE:

1. Aprovar, na forma do anexo, a nova Tabela de Valores Ideais, prevista no item 3 das Instruções constantes da Parte II da Tarifa de Seguro Automóveis (Circular SUSEP n° 23/74).

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

ANEXO À CIRCULAR Nº 46/82

TABELA II - VALORES IDEAIS – DEMAIS VEÍCULOS

1 – Veículos Estrangeiros para o Transporte de até 9 pessoas

NACIONALIDADE TIPO OU MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO	
	Até 1978 (inclusive) (Cr\$ 1.000,00)	de 1979 em diante (Cr\$ 1.000,00)
1.1 – Mercedes-Benz, Rolls-Royce, Lincoln, Cadillac, bem como todos os tipos esportivos e especiais de qualquer marca e/ou nacionalidade	9.900	12.900
12 – Demais veículo de qualquer marca, tipo e nacionalidade.	7.500	9.900

NOTA: Os veículos acima mencionados estão sujeitos à franquia obrigatória de 5% aplicada sobre o seu Valor Ideal (VI) ou sobre a Importância Segurada (IS), se esta for superior.

2 – Caminhões (Excluída a Carroçaria), Pick-ups e Rebocadores

<u>FABRICANTE</u>	<u>MARCA E TIPO</u>	<u>VALOR IDEAL</u> <u>Cr\$ 1.000,00</u>
	<u>NACIONAIS</u>	
GENERAL MOTORS	CHEVROLET	
	<u>Movido a gasolina ou álcool</u>	
	A 10, C10, A10/P e C10/P, sem cabine dupla.....	1.784
	A10/100 e C10/1000	2.096
	A10, A10/P e C10/P, com cabine dupla	2.363
	A60 e C60	2.607
	Modelos fora de fabricação	1.234
	<u>Movido a óleo diesel</u>	
	D10	3.025
	D60	3.460
	D70	4.282
	Modelos fora de fabricação	2.296
	<u>Com o valor do 3º eixo já incluído</u>	
	D80	4.769

VOLKSWAGEM	DODGE	
	E-11	2.868
	E-13	4.010
	E-21	6.844
	Modelos fora de fabricação	1.149
	DODGE	
	<u>Movido à óleo diesel</u>	
	D-400-DD	2.747
	D-700	3.314
	D-900-DD.....	4.052
	D-950-D	4.359
	D-1400-TD	7.252
	Modelos fora de fabricação.....	1.958
	<u>VOLKSWAGEM</u>	
	<u>Movido a gasolina ou álcool</u>	
	Gol-Furgão	981
	Furgão.....	1.296
	Pick-up (cabine simples).....	1.378
	Pick-up (cabine dupla).....	1.652
	<u>Movido a óleo diesel</u>	
	Furgão.....	1.967
	Pick-up (cabine simples).....	2.097
	Pick-up (cabine dupla).....	2.254
	11.130.....	4.392
	13.130.....	5.394
FORD	FORD	
	<u>Movido a gasolina ou álcool</u>	
	Corcel II Van.....	1.191
	Pampa e F-75.....	1.357
	Pampa I.....	1.479
	F-100.....	1.984
	Modelos fora de fabricação.....	1.042
	<u>Movido a óleo ou gasolina</u>	
	F-100, F-2000 e F-400.....	3.168
	F-11000.....	3.412
	F-13000.....	4.238
	Modelos fora de fabricação.....	2.435
	<u>Com valor do 3º eixo já incluído</u>	
	F-21000.....	6.124
	F-22000.....	7.081
FIAT	FIAT	
	<u>Movido a gasolina ou álcool</u>	
	Furgão.....	928
	Pick-up e Fiorino.....	1.118
	<u>Movido a óleo diesel</u>	
	Fiat 80 (qualquer tipo).....	3.758
	Fiat 120-M, 120-L e 120-SL.....	4.958
	Fiat 140-C, 140-M, 140-L e 140-SL.....	5.493
	Modelos fora de fabricação.....	3.251
	<u>Com o valor do 3º eixo já incluído</u>	
	Fiat 120-M3.....	6.012
	Fiat 140-M3.....	6.918

*Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.11.82

	<u>Rebocadores</u>	
	Fiat 190-H.....	10.162
	Fiat 190-Turbo.....	11.196
MERCEDES-BENZ	Mercedes-Benz	
	L-608-D.....	3.351
	L-1113 e LK-1113.....	4.123
	L-1313 e LK 1313.....	4.914
	LA-1113 e LAK –1113.....	5.052
	L-1513 (qualquer tipo), L-1316 e LK–1316.....	5.507
	Mercedes-Benz	
	LA-1313 e LAK 1313.....	6.209
	L-1516 e LK 1513 (qualquer tipo).....	6.350
	L-1519 (qualquer tipo), LK–1516 e LK-1519 (qualquer tipo).....	7.059
	Modelos fora de fabricação.....	2.551
	<u>Como valor do 3º eixo já incluído</u>	
	L-2013.....	6.320
	L-2213, LK-2213 e LB-2213.....	7.283
	L-2216, LK-2216 e LB-2216.....	7.868
	L-2219, LK-2219 e LB-2219.....	9.862
	<u>Rebocadores</u>	
	LS-1113.....	4.321
	LAS-1113.....	5.021
	LS-1313.....	5.838
	LS-1519 (qualquer tipo).....	7.405
	LS-1924 (qualquer tipo).....	9.458
	LS-1924-A (qualquer tipo).....	10.423
	Modelos fora de fabricação.....	3.685
SAAB-SCANIA	Scania	
	T-112H (4 x 2).....	11.461
	<u>Com o valor do 3º eixo já incluído</u>	
	T-112H (6 x 2) e R-112H (6 x 2).....	13.013
	T-112E e R-112E.....	16.093
	T-142E.....	17.422
	Modelos fora de fabricação.....	7.557
	<u>Rebocadores</u>	
	T-112MA e T-112H (4 x 2).....	11.353
	R-112MA e R-112H (4 x 2).....	11.930
	R-142MA.....	12.957
	<u>Com o valor de 3º eixo já incluído</u>	
	T-112 H (6 x 2).....	12.882
	R-112 H (6 x 2).....	13.390
	T-112 E.....	15.944
	R-112 E.....	16.445
	T-142 E.....	16.999
	Modelos fora de fabricação.....	7.557
VOLVO	Volvo	
	<u>Com o valor do 3º eixo já incluído</u>	
	N-10 (6 x 4).....	14.151
	<u>Rebocadores</u>	
	N-10 (4 x 2).....	10.005
	N-12 (4 x 2).....	11.644
	Com o valor do 3º eixo já incluído	

*Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.11.82

	N-12 (6 x 4).....	15.139
PUMA	Puma	
	<u>Movido a gasolina ou álcool</u>	
	2-T.....	2.130
	4-T.....	2.337
	6-T.....	2.633
	<u>Movido a óleo diesel</u>	
	2-T.....	2.606
	4-T.....	2.830
	6-T.....	3.158
GURGEL	Gurgel	
	<u>Movido a gasolina ou álcool</u>	
	X-12 (qualquer tipo) e X-15 TR.....	1.701
	G-15L Pick-up ou furgão (qualquer tipo).....	2.378
TOYOTA	Pick-up.....	2.697
RENHA	Formigão-Pick-up.....	1.073
AGRALE	TX-1100 (qualquer tipo).....	2.201
ESTRANGEIROS		
	Até 10 toneladas.....	8.500
	Mais de 10 até 20 toneladas.....	12.300
	Mais de 20 toneladas.....	18.400

NOTA: a) No caso de caminhões, aos valores deste item deverão ser somados os indicados no subitem 2.1;

- b) Deverão ter o VI acrescido de 50% (cinquenta por cento), os veículos dotados de 3º eixo (motriz ou de apoio), quando este não tiver sido considerado na tabela deste item;
- c) Deverão ter VI acrescido de 50% (cinquenta por cento) os veículos utilizados para o transporte de carga e que tenham sido originalmente fabricados com motores a gasolina ou álcool e adaptados a óleo diesel;
- d) Os caminhões estrangeiros estão sujeitos à franquia obrigatória de 5 % (cinco por cento), aplicável sobre o VI ou a IS, se esta for de valor superior.

2.1 – Carroçarias para serem montadas sobre chassis de caminhões

	<u>VALOR IDEAL</u>
	<u>Cr\$ 1.000,00</u>
2.1.1 – Abertas comuns de madeira e de pick-ups.....	s/valor adicional
2.1.2 – Abertas outros tipos.....	477
2.1.3 – Fechadas:	
2.1.3.1 – Volkswagem e Fiat-Furgão.....	s/valor adicional
2.1.3.2 – Demais Furgões.....	412
2.1.3.3 – Frigoríficos isotérmicos e semelhantes (exclusive a unidade frigorífica).....	709
2.1.3.4 – Kombi-frigorífico (exclusive a unidade frigorífica)	502
2.1.3.5 – Blindados (inclusive vidros à prova de balas e exclusive os demais equipamentos).....	2.100
2.1.4 – Tanques:	
2.1.4.1 – Frigoríficos isotérmicos ou para gás liquefeito (exclusive unidade frigorífica).....	902
2.1.4.2 – Os demais.....	799
2.1.5 – Basculantes (qualquer tipo).....	580
2.1.6 – Coletores de lixo (qualquer tipo).....	734
2.1.7 – Guinchos (socorro).....	644

*Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.11.82

2.1.8 – Carroçarias para transporte de automóveis e de gado.....	1.057
2.1.9 – Betoneiras.....	1.701
2.1.10 – Plataformas elevatórias.....	837
2.1.11 – Hospitais volantes, Ambulatórios volantes, gabinetes dentários volantes e semelhantes:	
2.1.11.1 – até 8m ³ (inclusive Kombis).....	s/valor adicional
2.1.11.2 – acima de 8m ³	2.538

3 – REBOQUES E SEMI-REBOQUES

VALOR TOTAL

Cr\$ 1.000,00

3.1 – Abertos:	
3.1.1 – Até 1 tonelada de carga.....	451
3.1.2 – Demais tipos.....	1.868
3.1.3 – Lança para transporte de madeira, tubos, vigas etc.	515
3.2 – Fechadas (Furgões):	
3.2.1 – Até 1 tonelada de carga.....	709
3.2.2 – Acima de 1 tonelada de carga.....	2.448
3.2.3 – Frigoríficos isotérmicos e semelhantes (exclusive a unidade frigorífica).....	4.187
3.3 – Tanques:	
3.3.1 – Frigoríficos, isotérmicos ou para gás liquefeito (exclusive a unidade frigorífica).....	5.154
3.3.2 – Os demais.....	2.577
3.4 - Basculantes (qualquer tipo).....	1.933
3.5 – Coletores de lixo (qualquer tipo).....	1.804
3.6 – Transporte de automóveis e de gado.....	2.190
3.7 – Hospitais Volantes, Ambulatórios Volantes, Gabinetes Dentários Volantes e semelhantes:	
3.7.1 – Até 8 m ³	644
3.7.2 – Acima de 8 m ³	3.221
3.8 – Transporte de pessoas (reboques de ônibus).....	4.767
3.9 – Casas-reboque (qualquer tipo).....	1.546

NOTA: Os valores constantes do item 3 deverão ser acrescido de 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de veículos dotados de eixos adicionais (motriz ou de apoio).

4 – ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (NACIONAIS OU ESTRANGEIROS) E ÔNIBUS-ELÉTRICOS

VALOR IDEAL

Cr\$ 1.000,00

4.1 – Micro-ônibus (até 2,90 m entre eixos).....	5.798
4.2 – Ônibus com carroçaria comum.....	8.375
4.3 – Ônibus com carroçaria especial.....	10.952

NOTA: Carroçaria especial será considerada aquela dotada de vidros especiais, com aparelho de ar condicionado e outros equipamentos semelhantes.

5 – BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTONETAS, ETC., ABERTAS OU COM CARROÇARIAS FURGÕES E RESPECTIVOS REBOQUES; “SIDE-CARDS” E ROMI-ISETA

VALOR IDEAL

Cr\$ 1.000,00

5.1 – Bicicletas motorizadas, motonetas, etc.	191
5.2 – Motocicletas:	

*Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.11.82

5.2.1 – de fabricação nacional:	
5.2.1.1 – até 350 CC.....	468
5.2.1.2 – mais de 350 CC até 500 CC.....	901
5.2.1.3 – mais de 500 CC.....	1.611
5.2.2 – Fabricação estrangeira (qualquer cilindrada).....	1.752
5.3 – Romi-iseta, Vespecar e semelhantes.....	296
5.4 – “Side-cars” e reboques.....	296

6 – VALOR IDEAL MÉDIO

O Valor Ideal Médio (VIM) é de Cr\$ 5.645.000,00.

O VIM destina-se ao estabelecimento de prêmios mínimos.